



10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 16 de abril de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 059/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 013/2025 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000020644-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2025.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Navegam Soluções em Tecnologia e Mobilidade Ltda.**
- 5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de transporte de carga, sob demanda, englobando materiais permanentes e de consumo, para o município de Humaitá/AM.
- 6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVII, Edição nº 4017, Caderno Extra, em 16/04/2025, à pág. 09.
- 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes..
- 8. PREÇO:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 44.379,47 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
- 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903974, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0001327, de 16/04/2025, no valor de R\$ 44.379,47 (Quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
- 10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da lavratura deste Contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 22 de abril de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 234/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 64 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 02 de ID. n.º 5789919, e a Decisão de ID. n.º 5808427 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000086-37.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR a Portaria n.º 28/2025-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: o Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 02, Dr. **IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI**, para presidir o/a presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores **CRISTIANO LEITE DOS SANTOS**, **JÉSSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO**, **ROBERTO BRITO NETO**, **RONAN PINTO DE ALMEIDA** e **VICTOR ALEXANDRE BORGERT DE OLIVEIRA**, este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Amaury Paulo Neves Soares, Carlos André Santiago Vieira, Gabriel Wagner de França Mar e Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli.